**NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**

**COMPANHIA FECHADA**

**CNPJ/ME nº 28.439.049/0001-64**

**NIRE. 35300507606**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. (“AGD”) REALIZADA EM** [●] **DE MAIO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL**: Ao [●] dia do mês de [●] do ano de 2022, às [●] horas, na sede social da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Sala J, Jardim Nova América (“AGD”). **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em observância ao “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Neoenergia Itabapoana Transmissão de Energia S.A*.”, conforme aditada (“Escritura” ou “Escritura de Emissão”), também presentes à Assembleia ***(i)*** o(s) representante(s) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); ***(ii)*** os representantes da Emissora, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata e ***(iii)*** os representantes da Neoenergia S.A., sociedade por ações, com registro de companhia aberta sob a categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 01.083.200/0001-18 (“Neoenergia” ou “Garantidora”). **MESA**: Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Srs. [*nome*] (Presidente) e [*nome*] (Secretária). **ORDEM DO DIA**: ***(i)*** deliberar sobre a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações outorgada como forma de garantia da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) de emissão da Emissora (“1º Emissão de Debêntures da Emissora”), a qual foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2020, transformando-a da modalidade de Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações; ***(ii)*** deliberar sobre a celebração do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia*” (“Segundo Aditamento à Escritura”), de forma a alterar, na Escritura, a Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real na forma de Penhora de Ações; ***(iii)*** aprovar a celebração do 1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças firmado em 20 de maio de 2020 entre a Neoenergia, o Agente Fiduciário e, como interveniente anuente a Emissora (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações” e “Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária”) e ***(iv)*** autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia a tomar quaisquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, sendo abordado os itens da Ordem do Dia, os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue:

1. a conversão da Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações, outorgada como forma de garantia da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações;
2. a celebração do Segundo Aditamento à Escritura, junto ao Agente Fiduciário e a Neoenergia S.A. de forma a alterar, na escritura de emissão da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora, a Garantia Real na forma de Alienação Fiduciária de Ações convertendo-a em Garantia Real na forma de Penhora de Ações; e,
3. a celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária entre o Agente Fiduciário, a Neoenergia e, como interveniente anuente, a Emissora, de forma a alterar a modalidade de Garantia real na forma de Alienação Fiduciária para a modalidade de Garantia Real na forma de Penhor de Ações.
4. a autorização para que a Emissora, o Agente Fiduciário e a Neoenergia a procederem com quaisquer ações necessárias para a efetivação da conversão da garantia, inclusive a assinatura dos demais documentos acessórios da 1ª Emissão de Debêntures da Emissora.

**ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA**: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Emissora. Foi, então, declarada como encerrada a AGD e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelo acionista presente. São Paulo, [●] de [●] de 2022. [*nome*] (Presidente), [*nome*] (Secretária), [*incluir nome*] (acionista).

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Campinas, [●] de [●] de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [*nome*]**Presidente** |  | [*nome*]**Secretária** |